

REFORMAR, nos termos do disposto do item II do Art. 95 combinado com o item IV do Art. 98 e Art. 99, §-1º e letra "c", §-2º do Art. 100 da Lei nº 3.808/81, mais o Art. 112 da Lei nº 4.295/89 de FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, SOLDADO "PM", 105195103-4, da Polícia Militar, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ **627,35** (seiscentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

REFORMAR, nos termos do disposto do item II do Art. 95 combinado com o item IV do Art. 98, §-1º e letra "c", do §-2º do Art. 100 da Lei nº 3.808/81, mais o Art. 112 da Lei nº 4.295/89 de JOSÉ XIMENES DA COSTA, SOLDADO "PM" GIP-10.3827, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ **646,07** (seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I do art. 88 e Art. 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81 combinado com o art. 107 e item II do Art. 113, da Lei nº 4.295/89, JOÃO DE DEUS BARROS, SOLDADO "PM", GIP-10.1841, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ **824,16** (oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o que consta no Processo nº TC-0-15463/98-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto s/nº, datado de 04/09/98, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA, JOÃO DE DEUS BARROS, SOLDADO "PM" GIP. 10.1841, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ **303,27** (trezentos e três reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração.

P. P. 9596 a 9599

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

LEILA SANDRA NEGREIROS LANDIM DE CASTRO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Desenvolvimento de Programas, da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDAS DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da **Prefeitura Municipal de Timon - MA**, a servidora

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL, Servidora do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Geração de Rendas, a fim de que possa exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANA LOBÃO BASTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviços II, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de março de 2004.

MARLY MONTE DE CARVALHO SOBRAL, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Programação da Ação Fiscal, da Secretaria da Fazenda.

PATRICIA MARIA DA CRUZ ALENCAR, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento de Contribuinte, da Secretaria da Fazenda.

ANÍSIO SOARES BARBOSA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

MARCOS ANTÔNIO CELESTINO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Programação da Ação Fiscal, da Secretaria da Fazenda.

ANÍSIO SOARES BARBOSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento de Contribuinte, da Secretaria da Fazenda.

P. P. 9600 a 9602

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 097, DE 18 DE MARÇO DE 2004

Altera o Anexo II do Edital nº 001/2003/PMPI, do Concurso Público para Soldado PM/2003.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, § 8º, da LC nº 028, de 09 de junho de 2003, e inciso II, do artigo 109 da CE, bem como Decreto Estadual nº 11.108, de 25 de agosto de 2003, que autorizou a realização de concurso público para o preenchimento de cargos para Soldado PM, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 034/2004-COC, de 19 de fevereiro de 2003, do Dr. ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, motivada pela necessidade de adequar o Cronograma de Execução para dar cumprimento a Mandados Judiciais, bem como para atender às Portarias nº 01 e 02/2004/COC, sendo considerado exíguo o tempo para atender essas determinações;

CONSIDERANDO o item 9.12 do Edital que regulamenta o Concurso; e,

CONSIDERANDO, ainda o disposto no Anexo II do mesmo Edital, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar e tornar público a alteração no Anexo II do Edital nº 001/2003/PMPI, do Concurso Público para Soldado PM/2003, que trata sobre o Cronograma de Execução.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogar todas as disposições em contrário.


EDVALDO MARQUES LOPES - Cel PM
Comandante Geral da PMPI